



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62

Município: ATALAIA

DECRETO Nº 54/2026, de 8 de Abril de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ATALAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ATALAIA e autorização contida na Lei Municipal nº 1579/2025, de 18 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 209.596,41, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|--------------|
| 09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA | |
| 09.003 - DEPARTAMENTO DE SANITARISMO E EPIDEMIOLOGIA | |
| 09.003.10.304.7.2139-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R\$931,12 |
| 00904.01011.09.02.05.18.2.621.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | 931,12 |
| 09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA | |
| 09.003 - DEPARTAMENTO DE SANITARISMO E EPIDEMIOLOGIA | |
| 09.003.10.304.7.2139-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R\$1.179,14 |
| 00904.01011.09.02.05.18.2.621.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | 1.179,14 |
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 07.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 07.002.8.245.5.2060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R\$1.284,99 |
| 00940.00940.09.06.06.00.2.500.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - | 1.284,99 |
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 07.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 07.002.8.245.5.2060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R\$2.058,15 |
| 00940.00940.09.06.06.00.2.500.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - | 2.058,15 |
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 07.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 07.002.8.245.5.2060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R\$270,45 |
| 00898.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS | 270,45 |
| 10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICO | |
| 10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS | |
| 10.003.15.452.8.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R\$20.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) | 20.000,00 |
| 09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA | |
| 09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE | |
| 09.002.10.301.7.2131-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R\$20.000,00 |
| 00909.00494.12.02.06.20.2.600.0000 (SF) - INCREMENTO PAB - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSF. C/ | 20.000,00 |
| 09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA | |
| 09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE | |
| 09.002.10.301.7.2134-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R\$3.252,08 |
| 00907.01011.09.02.05.18.1.621.0000 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PROAPS PARANÁ | 3.252,08 |
| 04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS | |
| 04.001 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA | |
| 04.001.4.122.2.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R\$2.000,00 |
| 01060.01060.01.07.00.00.2.502.0000 (SF) - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres | 2.000,00 |
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 07.008 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | |
| 07.008.8.122.5.6004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R\$13.086,60 |
| 31934.00934.09.06.06.00.2.500.0000 (SF) - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO BASICA - SUAS - PAIF - 934 | 13.086,60 |



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
Município: ATALAIA

| | |
|--|--------------|
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 07.008 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | |
| 07.008.8.243.5.6001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R\$3.300,00 |
| 00906.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - DELIBERAÇÃO | 3.300,00 |
| 09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA | |
| 09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE | |
| 09.002.10.301.7.2030-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E | R\$10.606,30 |
| 00897.00494.09.02.06.20.1.600.0000 INCENTIVO FINANCEIRO APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI | 10.606,30 |
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 07.008 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | |
| 07.008.8.243.5.6001-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | R\$1.643,97 |
| 00906.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - DELIBERAÇÃO | 1.643,97 |
| 10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICO | |
| 10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS | |
| 10.003.15.451.8.1042-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$78.485,81 |
| 00504.00504.99.99.00.00.2.500.0000 (SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias | 78.485,81 |
| 09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA | |
| 09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE | |
| 09.002.10.301.7.1009-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$8.832,67 |
| 00926.01011.09.02.05.18.1.621.0000 INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO - | 8.832,67 |
| 09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA | |
| 09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE | |
| 09.002.10.301.7.1009-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$42.665,13 |
| 00926.01011.09.02.05.18.1.621.0000 INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO - | 42.665,13 |
| Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$1.179,14 |
| 00904.01011.09.02.05.18.2.621.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | 1.179,14 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$1.284,99 |
| 00940.00940.09.06.06.00.2.500.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - | 1.284,99 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - | |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R\$8.832,67 |
| 00926.01011.09.02.05.18.1.621.0000 INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO - | 8.832,67 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$42.665,13 |
| 00926.01011.09.02.05.18.2.621.0000 (SF) - INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE | 42.665,13 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$2.000,00 |
| 01060.01060.01.07.00.00.2.502.0000 (SF) - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres | 2.000,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$2.058,15 |
| 00940.00940.09.06.06.00.2.500.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - | 2.058,15 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$270,45 |
| 00898.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS | 270,45 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$20.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) | 20.000,00 |



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62

Município: ATALAIA

| | |
|--|--------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$20.000,00 |
| 00909.00494.12.02.06.20.2.600.0000 (SF) - INCREMENTO PAB - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSF. C/ | 20.000,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$13.086,60 |
| 31934.00934.09.06.06.00.2.500.0000 (SF) - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO BASICA - SUAS - PAIF - 934 | 13.086,60 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - | |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R\$3.252,08 |
| 00907.01011.09.02.05.18.1.621.0000 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PROAPS PARANÁ | 3.252,08 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$3.300,00 |
| 00906.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - DELIBERAÇÃO | 3.300,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$1.643,97 |
| 00906.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - DELIBERAÇÃO | 1.643,97 |
| 09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA | |
| 09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE | |
| 09.002.10.301.7.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | R\$10.606,30 |
| 00897.00494.09.02.06.20.1.600.0000 INCENTIVO FINANCEIRO APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI | 10.606,30 |
| 06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | |
| 06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 06.004.12.361.4.2034-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | R\$931,12 |
| 00904.01011.09.02.05.18.2.621.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | 931,12 |
| 10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICO | |
| 10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS | |
| 10.003.15.451.8.1013-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$78.485,81 |
| 00504.00504.99.99.00.00.2.500.0000 (SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias | 78.485,81 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 8 de Abril de 2026.

Carlos Eduardo Armelin Mariani

..789.**

Prefeito Municipal